



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19)3867 9801-9792

196
A2

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA E A EMPRESA V. G SIMÕES - ME.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal sito à Rua Alfredo Bueno nº 1235 em Jaguariúna – São Paulo, inscrita no CNPJ/MF nº. 46.410.866/0001-71, neste ato representada pela Excelentíssima Secretária de Gabinete Municipal Sra. **Maria Emilia Peçanha de Oliveira Silva**, Brasileira, Casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.552.439-9 – SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 120.339.598-13, residente e domiciliada na Rua Custódio, nº 127, Jardim Zeni, CEP 13820-000, neste município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **V. G SIMÕES - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 17.894.330/0001-70, com sede à Rua Alfredo Engler, nº 219 – 2º andar, sala 02 – Bairro: Centro, CEP.: 13820-000, no Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, neste ato representada por sua representante Srta. **Vanessa Garcia Simões**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº 49.753.020-X SSP/SP, e do CPF nº 407.954.198-80, residente e domiciliada na Rua Itália, nº 471, Bairro: Santa Cruz, CEP 13820-000, no Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, dovarante denominada **CONTRATADA** pelo presente instrumento, decidem **ADITAR** o Contrato nº 111/2017, oriundo do **Pregão Presencial nº 036/2017 – Processo Administrativo nº 4.252/2017**, visando a continuidade na confecção e aquisição de aventais, toucas e camisas destinadas às agentes de serviços de alimentação, ficando entre si justo e aditado, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 30 (trinta) dias, contados a partir de 08 de junho de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ratificam-se neste ato as demais cláusulas do Contrato, as quais permanecem inalteradas para todos os efeitos legais.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Jaguariúna, 08 de junho de 2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Maria Emilia Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

V. G. SIMÕES - ME

Vanessa Garcia Simões

RG nº 49.753.020-X SSP/SP

CPF nº 407.954.198-80

TESTEMUNHAS:

Ricardo Moreira Barbosa
Assistente de Gestão Pública
Prefeitura do Município de Jaguariúna

Renato Ribeiro Goivinho
Assistente de Gestão Pública
Prefeitura do Município de Jaguariúna



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19)3867 9801-9792

597
12

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

1º ADIMENTO

Processo administrativo nº 4.252/2017

Contrato nº 111/2017

Objeto: Confeção e aquisição de aventais, toucas e camisetas destinadas às agentes de serviços de alimentação.

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Contratada: V. G SIMÕES - ME


Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar ciente, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomada, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jaguariúna, 08 de junho de 2017.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
Maria Emilia Peçanha de Oliveira Silva
Secretária de Gabinete



V. G SIMÕES - ME
Vanessa Garcia Simões
RG nº 49.753.020-X SSP/SP
CPF nº 407.954.198-80



